



PROCESSO	SICCAU 1254780/2021
INTERESSADO	Plenário
ASSUNTO	Alteração do Artigo 85 do Regimento Interno
PROPOSTA Nº 01/2021 - PR	

A Presidente do CAU/SP, na sede do CAU/SP, no dia 09 de fevereiro de 2021 após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o regimento interno do CAU/SP estabelece no art. 85 que: “As comissões especiais do CAU/SP serão compostas por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) conselheiros titulares”;

Considerando que foram eleitos para exercer mandato no CAU/SP no triênio 2021-2023, 77 conselheiros titulares;

Considerando o disposto no art. 90 do regimento interno: “Cada conselheiro titular poderá participar de apenas 01 (uma) comissão especial”;

Considerando que compete ao Presidente do CAU/SP “encaminhar propostas às comissões e demais órgãos colegiados” (art. 155, XXIV, do regimento interno);

Considerando que compete a COA-CAU/SP “Propor, apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno do CAU/SP e suas alterações” (art. 97, V, do regimento interno);

Considerando que compete a CPFi-CAU/SP “Propor, apreciar e deliberar sobre alteração de despesas não previstas nos planos de ação do CAU/SP” (art.98, XIV, do regimento interno);

Considerando que compete ao Conselho Diretor do CAU/SP “apreciar e deliberar sobre pedidos de realização de estudos para alteração do Regimento Interno do CAU/SP, a serem encaminhados para apreciação e deliberação da comissão pertinente” (art. 159, VI, do regimento interno);

Considerando que compete ao Plenário do CAU/SP “apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno do CAU/SP e suas alterações” (art. 29, XI, do regimento interno);

Considerando que compete ao CAU/SP “elaborar e alterar o Regimento Interno do CAU/SP, encaminhando-o ao CAU/BR para homologação” (art 3º, X, do regimento interno)

PROPÕE:

1 - Encaminhar a presente proposta à COA-CAU/SP para apreciar e deliberar sobre a possibilidade de alteração do art. 85 do RI-CAU/SP, no que se refere ao aumento do número máximo de conselheiros titulares membros das comissões especiais.

2 - Em caso de deliberação favorável da COA-CAU/SP encaminhar à CPFi-CAU/SP para análise do ponto de vista orçamentário.

São Paulo – SP, 09 de fevereiro de 2021.


CATHERINE OTONDO
Presidente do CAU/SP